



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO APROVADO
Número	Data	Rubrica	
4033	11/12/25		 CLAYTON DIVINO BOCH Presidente
REQUERIMENTO N° 888/2025.			EMENTA Solicita ao Poder Executivo esclarecimentos e estudo técnico acerca da necessária atualização da legislação da Guarda Civil Municipal, diante de apontamentos formais do Ministério Público e da obrigatoriedade de adequação às normas federais de segurança pública.

SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Eduardo Ribeiro Barison, para que determine ao setor competente **a realização de estudo técnico e jurídico, bem como encaminhe a esta Casa informações detalhadas sobre:**

1. A existência de estudo, análise, comissão técnica, grupo de trabalho ou qualquer ação em andamento visando atualizar, revisar ou substituir a legislação municipal que rege a Guarda Civil Municipal de Mococa;
2. Eventual previsão de envio de projeto de lei ao Poder Legislativo para adequação da norma local ao ordenamento jurídico vigente;
3. Providências já adotadas pela Administração Municipal para adequar a estrutura, organização e atuação da Guarda Civil Municipal às diretrizes nacionais.

Tal solicitação decorre do Ofício nº 124-1/2025/3^aPJ/FSLL, encaminhado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Mococa, no âmbito do Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA nº 0340.00000216/2025), instaurado para fiscalizar a atuação da Guarda Civil Municipal. No referido documento, **o Ministério Público apontou que a legislação municipal se encontra defasada, por ser anterior à Constituição Federal de 1988 e por não contemplar as diretrizes do Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei nº 13.022/2014) e do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP (Lei nº 13.675/2018).**

Cumpre ressaltar que a atualização normativa relativa à criação, organização, funcionamento e estruturação da Guarda Civil Municipal é de iniciativa privativa do Poder Executivo, não podendo esta Câmara Municipal promover diretamente as alterações legislativas solicitadas. Portanto, para que esta Casa possa cumprir o dever institucional de responder ao Ministério Público dentro do prazo legal, faz-se imprescindível obter do Chefe do Poder Executivo as informações solicitadas no presente requerimento.

Diante do exposto, solicita-se que o Prefeito Municipal informe, no prazo legal, se há estudo em desenvolvimento, previsão de envio de projeto de lei, grupo técnico designado ou quaisquer providências já adotadas pela Administração Municipal para promover a necessária atualização da legislação da Guarda Civil Municipal, a fim de subsidiar a resposta desta Casa ao Ministério Público.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1 de novembro de 2025.


CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de Mococa